



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E**  
**ABASTECIMENTO**  
**Diretoria de Comercialização e Mercados**

**ERRATA**

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.

**PRÊAMBULO:** Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros de conteúdo do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“3.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção Nº 01/2023 os municípios do Estado de Minas Gerais que atendam cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a. Possuir convênio de Ater com a EMATER MG;
- b. Com índice de IDH abaixo da média do Estado de Minas Gerais (<0,7);
- c. Inseridos do Mapa de INSAN vigente.”

**Leia-se:**

“3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção Nº 01/2023 os municípios do Estado de Minas Gerais que atendam cumulativamente, aos seguintes critérios:

- a. Possuir convênio de Ater vigente com a EMATER MG; e
- b. Com índice de IDH abaixo da média do Estado de Minas Gerais (<0,7).

**Onde se lê:**

**"TABELA 1: Critérios e pontuação para classificação dos municípios**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Municípios que já participaram da execução do Programa, via Termo de Adesão Estadual, de forma satisfatória, ou seja, com a execução de pelo menos 80% do recurso disponibilizado.	10 pontos
Municípios que compõem a região do Semiárido Mineiro.	10 pontos
Municípios com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, constituído e formalizado até a data de publicação deste edital.	10 pontos

Municípios listados no Mapa de INSAN 2018, na condição de vulnerabilidade Muito Alta.	10 pontos
Municípios com a presença de assentamentos da reforma agrária e Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs.	10 pontos
Municípios com IDH até 0,6.	10 pontos
Municípios listados no Mapa de INSAN 2018, na condição de vulnerabilidade Alta.	7 pontos
Municípios que não compõem a região do Semiárido, mas compõem a região assistida pela SUDENE em MG.	7 pontos
Municípios listados no Mapa de INSAN 2018, na condição de vulnerabilidade Média.	5 pontos
Municípios com adesão ao SISAN.	3 pontos

**Leia-se:**

**TABELA 1: Critérios e pontuação para classificação dos municípios**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Municípios que já participaram da execução do Programa, via Termo de Adesão Estadual, de forma satisfatória, ou seja, com a execução de pelo menos 80% do recurso disponibilizado.	10 pontos
Municípios que compõem a região do Semiárido Mineiro.	10 pontos
Municípios com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, constituído e formalizado até a data de publicação deste edital.	10 pontos
Municípios com a presença de assentamentos da reforma agrária e Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs.	10 pontos
Municípios com IDH até 0,6.	10 pontos
Municípios que não compõem a região do Semiárido, mas compõem a região assistida pela SUDENE em MG.	7 pontos
Municípios com adesão ao SISAN.	3 pontos

**Onde se lê:**

**“ ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL\* ”**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Pública	20/09/2023
Envio do ofício de interesse (Anexo II)	20/09 a 27/09/2023
Seleção dos municípios interessados e distribuição dos recursos	20/09 a 29/09/2023
Divulgação dos municípios selecionados	03/10/2023
Envio da Ficha de Gestores, documentação e Termo de cooperação técnica assinado (Anexo III e IV)	03 a 06/10/2023
Envio de e análise de recursos	03 a 05/10/2023
Resultado final após recurso	06/10/2023
Previsão de início das atividades para execução	09/10/2023

**\* Poderão haver alterações nas datas previstas no cronograma, sem aviso prévio."**

**Leia-se:**

**" ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL\* ”**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação da Chamada Pública	20/09/2023
Envio do ofício de interesse (Anexo II)	20/09 a 29/09/2023
Seleção dos municípios interessados e distribuição dos recursos	20/09 a 02/10/2023
Divulgação dos municípios selecionados	04/10/2023
Envio da Ficha de Gestores, documentação e Termo de cooperação técnica assinado (Anexo III e IV)	04 a 09/10/2023
Envio de e análise de recursos	29/09 a 09/10/2023
Resultado final após recurso	11/10/2023
Previsão de início das atividades para execução	16/10/2023

**\* Poderão haver alterações nas datas previstas no cronograma, sem aviso prévio."**



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martins Maia, Diretor Presidente**, em 21/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Almeida Pereira Fernandes, Secretário de Estado**, em 21/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73716411** e o código CRC **6AC43AC3**.

Diretoria de Comercialização e Mercados - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 10º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1230.01.0004903/2023-89

SEI nº 73716411